



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 694 - FONE (43) 3461-1332 - FAX (43) 3461-1522 - CEP 86 840-000 - FAXINAL - PARANÁ

CNPJ 75 771 295/0001-07

LEI Nº. 1.190/2007

Autografo nº. 001/2007
Projeto de Lei nº. 001/2007.

Súmula: Denomina a passarela localizada no prolongamento da Rua Antonio Garcia da Costa para VALDIR TAROSSO EX – Vice Prefeito neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL – ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º) - Fica por força desta Lei denominado a **Passarela** localizada no prolongamento da Rua Antonio Garcia da Costa para Passarela "**VALDIR TAROSSO**" ex-Vice/Prefeito neste Município no período de 01 de Janeiro de 1993 à 31 de Dezembro de 1996.

§ **Único:** O reconhecimento Público ao mesmo através desta Lei lembra a dedicação nos trabalhos em prol da comunidade Faxinalense.

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e sete (19/03//2007).


JAIR PINTO SIQUEIRA
Prefeito municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

